



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 48/2022

09 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.004382/2022-52

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROJETO QUALIFICA MAIS PROGREDIR**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto Qualifica Mais Progredir no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Bloco	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Discentes de qualquer curso da ESTES/UFU	01	Escola Técnica de Saúde
2	Discentes de qualquer curso de graduação da UFU	04	Escola Técnica de Saúde

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial (vide ANEXO II)

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** projetomei.ufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios, conforme item 8.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO\_nome completo do discente\_Edital 48\_Bloco XX**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único, na ordem indicada no item 4.2, no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A primeira etapa será a análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir para cada vaga:

Pontuação da avaliação para a vaga do Bloco 1: Discentes de qualquer curso da ESTES/UFU					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 pontos por participação projeto	4 projetos	30 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

Pontuação da avaliação para as vagas do Bloco 2: Discentes de qualquer curso de graduação da UFU					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na temática de migração	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Bolsista de programas institucionais da UFU	6 pontos por semestre completo	4 semestres	24 pontos	Cópia do certificado
4	Participação como voluntário em projetos de extensão	4 pontos por participação projeto	4 projetos	16 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

Os itens da tabela de pontuação deverão ser **comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4**

- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [projotomei.ufu@gmail.com](mailto:projotomei.ufu@gmail.com)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	11/02/2022 a 26/02/2022
<b>Inscrições</b>	12/02/2022 a 21/02/2022
<b>Análise documental</b>	22/02/2022
<b>Avaliação</b>	23/02/2022
<b>Resultado Parcial</b>	24/02/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	25/02/2022
<b>Resultado Final</b>	01/03/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [projotomei.ufu@gmail.com](mailto:projotomei.ufu@gmail.com)

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3365052** e o código CRC **BA417B67**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O projeto Qualifica Mais Progredir, lançado pela Secretária de Educação Profissional do MEC, visa aumentar a inclusão produtiva no mercado de trabalho de beneficiários do Auxílio Brasil, novo programa social do Governo Federal. Serão ofertados 500 vagas de curso FIC de microempreendedor individual. O Qualifica Mais Progredir prioriza a transformação social, oferecendo educação financeira e abre oportunidades de qualificação profissional para a entrada no mercado de trabalho. Os cursos serão ofertados a jovens acima de 18 anos que tenham concluído o ensino fundamental e que residam na cidade de Uberlândia - MG.

#### JUSTIFICATIVA:

A qualificação profissional é um dos caminhos para impulsionar a economia e para o fortalecimento da empregabilidade, da inclusão produtiva e da geração de renda. Ela também é um grande diferencial para a carreira e para o crescimento profissional, trazendo conhecimento, oportunidades e melhorias na remuneração.

O foco é a oferta de vagas gratuitas em cursos de Microempreendedor individual voltados à inclusão produtiva de beneficiários do programa Auxílio Brasil.

Assim, o presente projeto se justifica ao buscar promover ações de formação e acompanhamento para beneficiários do programa Auxílio Brasil possam organizar iniciativas produtivas que promovam a empregabilidade, ao mesmo tempo que buscam referência social.

Os recursos serão utilizados para execução do projeto e de suas atividades, produção e impressão de materiais didáticos e auxílios estudantis e para o fomento das ações propostas.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

O projeto Qualifica Mais Progredir visa aumentar a inclusão produtiva no mercado de trabalho de beneficiários do Auxílio Brasil, novo programa social do Governo Federal.

O foco é contribuir para a formação de microempreendedores individuais, a fim de que possam apreender conhecimentos que os habilitem a empreenderem, promovendo assim, a inclusão dos beneficiários do Auxílio Brasil no mercado de trabalho.

Este projeto também proporciona a interação entre as unidades acadêmicas da UFU e a Escola Técnica de Saúde, oportunizando espaço de aprendizado extensionista e a formação de futuros profissionais engajados com a inserção de pessoas em vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

##### ESPECÍFICOS

- Promover ações de formação para microempreendedores individuais, promovendo informações adequadas com relação à legislação, ao mercado e técnicas para gerenciar seu negócio.
- Possibilitar a inserção de beneficiários do auxílio Brasil ao mercado de trabalho.
- Promover a formalização de profissionais liberais que atuam de forma autônoma.
- Incentivar a integração da ESTES com as demais unidades acadêmicas da UFU

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaborar um levantamento com dados da atividade dos Microempreendedores Individuais (MEIs) em Uberlândia e traçar um diagnóstico situacional com dados quantitativos e qualitativos sobre os MEIs, contendo no mínimo os seguintes dados: pessoais, familiares, escolaridade, experiências de trabalho, condições de saúde, situação atual do seu negócio/atividade, ramo de atuação;
- Colaborar no planejamento e execução de debates e mesas redondas acerca das ações do projeto, bem como colaborar e apoiar as ações de capacitação;
- Apoiar a estruturação e a oferta da qualificação profissional em Microempreendedor Individual com carga horária de 160 horas para 500 beneficiários do Auxílio Brasil;
- Auxiliar os supervisores na execução de suas atividades;
- Criar uma cartilha de apoio aos MEIs, com informações acerca de abertura de conta bancária, pedido de empréstimos, emissão de notas fiscais, obrigações e direitos de uma pessoa jurídica

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela

interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV  
RECURSO**

Argumento


